



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CIRCULAR COGER - 11096419

Ref.: Prorrogação e escalonamento da Inspeção 2020 devido à queda de performance no PJe.

A SUAS EXCELÊNCIAS OS SENHORES DIRETORES DO FORO, JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS E AOS SENHORES SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO.

Senhores Magistrados e Servidores,

Conforme Circular Coger 10428450, foi designado novo período para realização das inspeções de 2020, excepcionalmente postergadas pela Circular Coger 9982711, para realização simultânea em todas as unidades da 1ª Região onde ainda não realizadas até o dia 20 de março.

Com o início dos trabalhos de inspeção em 31/8/2020, o PJe tem enfrentado forte lentidão, aparentemente causada pelo grande volume de acessos simultâneos e de execução de procedimentos em lote advindos da Inspeção Geral Ordinária, inicialmente prevista para acontecer até 4/9/20.

O PJe é um sistema multimodal, acessado e operado por todos os atores do processo judicial, e atende 100% das unidades judiciárias cíveis e criminais, juizados e execuções fiscais, com quase 2,5 milhões de processos distribuídos, abrangendo dois terços do território nacional. Possui, portanto, milhares de usuários internos e centenas de milhares de usuários externos, algo nunca vivido em outros sistemas judiciais.

Além disso, o PJe é um sistema via *web*, que, ao mesmo tempo em que traz a grande vantagem de ser acessado de qualquer lugar do mundo, inclusive por meio de dispositivos móveis, está sujeito a oscilações na rede de *internet*, especialmente em um momento de incremento do trabalho remoto, e as massivas requisições realizadas por aplicativos robôs. Tal circunstância pode ser agravada por situações como a que está ocorrendo esta semana em razão da Inspeção Geral Ordinária, que recai unicamente sobre os processos eletrônicos.

A realização de inspeções anuais é fundamental, pois permite a identificação dos problemas enfrentados neste momento, promovendo um diagnóstico mais preciso da situação vivida em cada Unidade Judiciária da 1ª Região, mormente em período de trabalho remoto em face da pandemia, auxiliando na busca de soluções.

Dessa forma, diante das dificuldades apresentadas no PJe durante os primeiros dias de inspeção, **a Corregedoria Regional resolveu promover o escalonamento na Inspeção Geral Ordinária de 2020, organizando em três grupos as Seções Judiciárias**, com vistas a restaurar a performance normal do PJe, possibilitando que o trabalho de inspeção seja realizado sem maiores dificuldades inerentes à utilização do Processo Judicial Eletrônico, conforme quadro abaixo:

GRUPOS	SEÇÕES	PERÍODOS
1	Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins	iniciada em 31/8/20, com término prorrogado para 11/9/20
2	Bahia e do Distrito Federal	14/9/20 a 18/9/20
3	Goiás e Minas Gerais	21/9/20 a 25/9/20

Os atos de preparação e de execução das inspeções praticados pelos grupos 2 e 3 até esta data são válidos e serão aproveitados quando da retomada das atividades nos períodos indicados.

Solicitamos, assim, a compreensão e a colaboração de todos, recomendando que as Seções Judiciárias restrinjam as atividades de inspeção ao período que lhes foi destinado, segundo o cronograma acima, e, ainda, que os usuários operem as rotinas de Inspeção preferencialmente em horários de menor quantidade de acessos simultâneos (antes das 11:00 e após as 17:00), enquanto a Secretaria de Tecnologia da Informação, em parceria com o Núcleo Regional de Apoio ao PJe, trabalha para viabilizar a performance adequada do sistema.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Desembargadora Federal **ÂNGELA CATÃO**
Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Catão, Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 02/09/2020, às 16:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11096419** e o código CRC **0859D749**.

